

**Art. 2º DETERMINAR** que os estagiários(as), ora convocados(as), procedam ao cadastro individual no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta Portaria, no endereço eletrônico [www.tjpi.jus.br/intranet](http://www.tjpi.jus.br/intranet) - Link "Estagiários", nos termos do Edital, observando as instruções de preenchimento da ficha cadastral e as etapas para a sua conclusão, conforme as orientações da Seção de Cadastro e Registro Funcional da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD.

**Art. 3º** O candidato(a) convocado(a) terá sua unidade de lotação publicada após a finalização do prazo de cadastro previsto no artigo anterior. O candidato que não firmar Termo de Compromisso e iniciar suas atividades nas unidades de lotação ofertadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será considerado desistente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 16/09/2021, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3.5. Portaria (SEAD) Nº 754/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 16 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEAD, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Francisco Tiago Moreira Batista, no uso de suas atribuições etc.

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) n. 1.608, 08 de junho de 2016, alterada pela Portaria (Presidência) n. 411, de 16 de março de 2017, que delega competências ao titular da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 21.0.000046744-5.

RESOLVE:

**DESAFERBAR 480 (quatrocentos e oitenta) dias** referente à Férias não gozadas no Poder Judiciário do Estado do Piauí do servidor **FRANCISCO JUSCELINO DE ARAÚJO**, matrícula funcional n. **4107748**, ocupante do cargo ocupante da carreira de Oficial de Justiça, Área Judiciária, Nível 2A, Referência III, lotado na Comarca de Picos - PI, conforme Portaria Nº 53/86 - SAPES, de 16 de abril de 1986 e Portaria Nº 121/89 - SEAD, de 08 de maio de 1989, **relativos à Férias não gozadas e contadas em dobro**, adquiridos no quinquênio 1979 a 1984 e no exercícios de 1985 e 1986.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 16/09/2021, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4. AVISO DE INTIMAÇÃO - CORREGEDORIA

### 4.1. EDITAL DE CITAÇÃO 0000577-39.2011.8.18.0026

**PROCESSO Nº:** 0000577-39.2011.8.18.0026

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**ASSUNTO(S):** [Ausência de Cobrança Administrativa Prévia]

**EXEQUENTE:** ESTADO DO PIAUI

**EXECUTADO:** MARIA MIRTES SILVA CARVALHO - ME

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O DOUTOR JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, Juiz de Direito da **2ª Vara da Comarca de Campo Maior**, Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Siqueira Campos, Centro, Campo Maior-PI, CEP 64280-000, a Ação acima referenciada, proposta por ESTADO DO PIAUI, nesta cidade. É o presente para CITAR **MARIA MIRTES SILVA CARVALHO - ME**, com endereço em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento do valor de R\$ 47.797,62 (quarenta e sete mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos) ou oferecer bens à penhora, sob pena de serem-lhes penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação integral da execução. Fica esclarecido que o prazo para embargar a execução é de 15 (quinze) dias, que começará a fluir logo em seguida o decurso do prazo do edital, que por sua vez, começará a correr a partir de sua publicação em jornal de grande circulação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e uma vez em jornal de grande circulação, devendo ser afixada uma cópia do Edital na sede deste Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do CPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos 19 de abril de 2021 (19/04/2021). Eu, **TALITA GALENO GOMES**, digitei.

JULIO CESAR MENEZES GARCEZ

Juiz de Direito da **2ª Vara da Comarca de Campo Maior**

## 5. GESTÃO DE CONTRATOS

### 5.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ATO/ESPÉCIE:** SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 096/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 20.0.000095946-5

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

**CNPJ/CONTRATANTE:** 06.981.344/0001-05

**EMPRESA/CONTRATADA:** BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA ME

**CNPJ/CONTRATADA:** 07.204.255/0001-15

**OBJETO/RESUMO:** O presente aditivo tem por objeto a **REACTUAÇÃO** dos preços do Contrato n. 096/2018, nos termos do inciso III do art. 55, do inciso II, alínea "d", do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato n. 096/2018.

**REACTUAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica reactuado o valor originalmente estabelecido em contrato referente a mão - de - obra, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000072/2020. **O valor mensal, após reactuado, para o período de 03/02/2020 a 31/05/2020, de R\$ 2.727,24** (dois mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) **para o período de 01/06/2020 a 30/11/2020 e de R\$ 2.746,28** (dois mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) **a partir de 01/12/2020, conforme planilha de reactuação doc. SEI n. 2632886. O valor mensal do contrato, após reactuado, é de R\$ 63.505,10** (sessenta e três mil quinhentos e cinco reais e dez centavos) **no mês de fevereiro/2020, de R\$ 68.209,18**



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9217 Disponibilização: Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021 Publicação: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021

(sessenta e oito mil duzentos e nove reais e dezoito centavos) nos meses de março/2020 a maio/2020, de R\$ 70.908,24 (setenta mil novecentos e oito reais e vinte e quatro centavos) nos meses de junho/2020 a novembro/2020, de R\$ 71.403,28 (setenta e um mil quatrocentos e três reais e vinte e oito centavos) nos meses de dezembro/2020 a julho/2021, de R\$ 78.313,27 (setenta e oito mil trezentos e treze reais e vinte e sete centavos) no mês de agosto/2021 e de R\$ 87.880,96 (oitenta e sete mil oitocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) a partir do mês de setembro/2021, sendo absorvido integralmente no 2º Grau. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir das datas-bases constantes nos referidos instrumentos normativos homogêneos ou heterogêneos que as motivam.

**VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor a ser adicionado ao contrato, para cobrir as despesas decorrentes da repactuação é de R\$ 92.320,53 (noventa e dois mil trezentos e vinte reais e cinquenta e três centavos). O impacto financeiro será integralmente do 2º Grau, da seguinte forma: As despesas para o 2º Grau para o exercício de 2020 é de R\$ 21.531,38 (vinte e um mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos); As despesas para o 2º Grau para o exercício de 2021 é de R\$ 44.139,12 (quarenta e quatro mil cento e trinta e nove reais e doze centavos); As despesas para o 2º Grau relativo ao período de 01/01/2022 a 13/07/2022 é de R\$ 26.650,03 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais e três centavos);

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código:

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 96/2018		
<b>Período:</b> Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	01/01/2020 a 31/12/2020 040101 - Tribunal de Justiça 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores 118 - Recursos de Fundos Especiais	01/01/2021 a 31/12/2021 040101 - Tribunal de Justiça 339037 - Locação de mão de obra 100 - Recursos do Tesouro Estadual
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> Classificação Funcional:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**APLICAÇÃO DO PROVIMENTO Nº 31/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER:** O pagamento dos valores decorrentes desta repactuação, reconhecidos por este Termo Aditivo, referente a exercícios anteriores será disciplinado pelas regras do Provimento Nº 31/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (1963473).

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão Nº 9562/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, doc. SEI n. 2691298, e encontra amparo legal nos artigos 55, inciso III, art. 65, inciso II, alínea "d" e §5º da Lei 8.666/93, na Instrução Normativa MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000072/2020 e no Decreto Municipal n. 119.414/2020.

**GARANTIA:** A CONTRATADA deverá, conforme o disposto no artigo 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e CLÁUSULA NONA do Contrato n. 096/2018, especialmente o item 9.6., ajustar a garantia à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2021

**ASSINATURAS:**

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Cleide Maria Carvalho de Saboia.**

## 5.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ATO/ESPÉCIE:** SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 097/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 20.0.000095955-4

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

**CNPJ/CONTRATANTE:** 06.981.344/0001-05

**EMPRESA/CONTRATADA:** BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA ME

**CNPJ/CONTRATADA:** 07.204.255/0001-15

**OBJETO/RESUMO:** O presente aditivo tem por objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato n. 097/2018, nos termos do inciso III do art. 55, do inciso II, alínea "d", do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato n. 097/2018.

**REPACTUAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica repactuado o valor originalmente estabelecido em contrato referente a mão - de - obra, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000072/2020. **O valor mensal, após repactuado, para o posto de Garçom é de R\$ 2.643,02** (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e dois centavos) **para o período de 03/02/2020 a 31/05/2020, de R\$ 2.747,85** (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) **para o período de 01/06/2020 a 30/11/2020 e de R\$ 2.766,89** (dois mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) **a partir de 01/12/2020, conforme planilha de repactuação doc. SEI n. 2593097; O valor mensal do contrato, após repactuado, é de R\$ 7.382,23** (sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos) **no mês de fevereiro/2020, de R\$ 7.929,06** (sete mil, novecentos e vinte e nove reais e seis centavos) **nos meses de março/2020 a maio/2020, de R\$ 8.243,55** (oito mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) **no mês de junho/2020, de R\$ 6.559,38** (seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos) **no mês de julho/2020, de R\$ 5.495,70** (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) **nos meses de agosto/2020 a novembro/2020 e de R\$ 5.533,78** (cinco mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos) **a partir de dezembro/2020, sendo absorvido integralmente no 2º Grau. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir das datas-bases constantes nos referidos instrumentos normativos homogêneos ou heterogêneos que as motivam.**

**VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor a ser adicionado ao contrato, para cobrir as despesas decorrentes da repactuação é de R\$ 6.688,54 (seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). O impacto financeiro será integralmente do 2º Grau, da seguinte forma: **As despesas para o 2º Grau para o exercício de 2020 é de R\$ 1.856,05** (um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos); **As despesas para o 2º Grau para o exercício de 2021 é de R\$ 3.153,84** (três mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos); **As despesas para o 2º Grau relativo ao período de 01/01/2022 a 13/07/2022 é de R\$ 1.678,65** (um mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos);

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código:

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2018		
---	--	--